



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 21000.010874/2017-00

PREGÃO N.º 07/2017

CONTRATO Nº 24/2017, celebrado em 29/12/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.149.997/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, Quadra 42, Lote 17, Cep 72.975-000, em Cocalzinho de Goiás - GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem objetivo promover o reajuste do Contrato nº 24/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2 O período de variação do IPCA compreende o intervalo entre dezembro/2018 e novembro/2019, tendo em vista a data de assinatura do Contrato (29/12/2017), com efeitos financeiros a partir de 29/12/2019 até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 18/2017, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 111.696,03 (cento e onze mil ,seiscentos e noventa e seis reais e três centavos) a partir de 29/12/2019**.

3.2 A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços previsto em Contrato, com base na variação do IPCA (IBGE) para o período de dezembro/2018 a novembro/2019, passando o valor por uma majoração de 3,2748%.

3.3 Segue quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

DE:

Descrição	Und.	Quantidade Anual	Preço reajustado	Valor global reajustado
Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do MAPA, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequado.	TONELADA	462 toneladas	R\$ 234,10	R\$ 108.154,20

PARA:

Descrição	Und.	Quantidade Anual	Preço reajustado	Valor global reajustado
Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do MAPA, abrangendo as etapas de coleta,	TONELADA	462 toneladas	R\$ 241,77	R\$ 111.696,03

transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequado.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 20/04/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10507308** e o código CRC **1C5EED91**.